

**MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO - 67613**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO**

Processo autuado sob o nº 67613.007719/2023-39, que trata de 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS A SER REALIZADO DE 28 A 31 DE MARÇO PARA 5 MILITARES DO EFETIVO DESTA CENTRO, constituído em suporte eletrônico, de acordo com a Portaria CEAP Nº 9/DIAG, de 10 de Dezembro de 2019.

Este documento substitui, para todos os efeitos, o Termo de Abertura de Volume, previsto no Anexo SS da ICA 10-1/2015.

CURITIBA, 14 de Fevereiro de 2023.

Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO  
Agente de Controle Interno



COMANDO DA AERONÁUTICA  
SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO  
LISTA PARA AQUISIÇÃO  
0062/AIOC/2023

**\*PAM0062/AIOC/2023\***

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SI	CC	QTD	UF	PREÇO BASE	
						Unit	Total
1	K2Q068001AU CATSER 15431 - PARTICIPAÇÃO NO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.	52	08.40	.	UN	R\$ 3.985,0000	19.925,0000
SubTotal						R\$	19.925,0000
Total						R\$	19.925,0000

OBSERVAÇÃO:

Contato: 2T PORTUGAL

portugallps@fab.mil.br

APLICAÇÃO:

PARTICIPAÇÃO NO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

1º Ten GILNEI KRAFTZUK

Gestor de Licitações

Documento assinado eletronicamente por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK em 10/03/2023 11:32 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	0062/AIOC/2023
Data/Hora de Criação:	10/03/2023 10:52:32
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	ba0e7b5ea935139ec246a63f4b8e65cc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 10/03/2023 às 08:32:38 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

LISTA DE REQUISIÇÕES AUTUADAS  
SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO  
PAM/S 0062/AIOC/2023

REQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	PREÇO BASE	
				Unit	Total
K2Q068001AU	CATSER 15431 - PARTICIPAÇÃO NO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOE	5,00	UN	3.985,0000	19.925,0000

2º Ten LUCAS PORTUGAL DE SOUZA em 09/03/23 13:58

Chefe do Setor

Cabo LUIS HENRIQUE ALVES MACHADO em 09/03/23 15:

Controle Interno

Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS em 10/03/23 10:50

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	LISTA_REQUISICOES DACTA II(3 ASSINANTES)
Data/Hora de Criação:	10/03/2023 20:33:06
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	a64528bb922ee1aa04c3e92f138f90d7
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS PORTUGAL DE SOUZA no dia 09/03/2023 às 10:58:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo LUIS HENRIQUE ALVES MACHADO no dia 09/03/2023 às 12:25:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 10/03/2023 às 07:50:21 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**  
**SEÇÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS**

Ofício nº 299/AIOC  
Protocolo COMAER nº 67613.007719/2023-39

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Da Chefe da AIOB  
À Agente de Controle Interno

Assunto: Abertura de PAG .

1. Ao cumprimentá-la solicito a gentileza de realizar a abertura de Processo Administrativo de Gestão para contratação de serviço.
2. O objeto da contratação é a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado de 28 a 31 de março para 5 militares do efetivo deste Centro.
3. Por fim, coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas a Cap Int MACOHIN, por meio do ramal 5254.

JESSICA DE FATIMA MACOHIN TORRES Cap Int  
Chefe da Seção de Obtenções e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ofício de abertura de PAG
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:11:28
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	d0c08bbdb24ac2fd6ff15cf1cae97a47
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.

## 2023/3124046 PLANEJAMENTO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (PAAC)

Remetente: 120002 - DIRETORIA DE ECON E FINANÇAS DA AERONÁUTICA por SIMONE BRAGA DUARTE SANTANA

Enviado em: 23/01/2023 às 09:55

Destinatários: Todas as UG Vinculadas

### Mensagem:

UG DESTINATÁRIA: TODAS

AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO: DIRIGENTE MÁXIMO, ORDENADOR DE DESPESAS, AGENTE DE CONTROLE INTERNO, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA OU CORRESPONDENTE, GESTOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

MENSAGEM Nº 004/SUCONV-1/18JAN2023

TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE DA DIVULGAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (PAAC), PREVISTO NO ITEM 2.1.5 E SEQUINTE DO MANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO COMAER (MANUAL DE DO RADA-E), E DA OBRIGATORIEDADE DE CITAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NOS MODELOS DE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PREGÃO ELETRÔNICO, DISPONIBILIZADOS PELA AGU.

INICIALMENTE, CABE RATIFICAR QUE O PAAC TEM O INTUITO DE CUMPRIR O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 10.947/2022, CUJO TEOR FOI ALTERADO POR MEIO DO DECRETO Nº 11.137/2022, NO TOCANTE À OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO DE QUE TRATA O ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021.

DESSA FORMA, TORNA-SE OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DO PAAC, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE JANEIRO (31JAN23), NO PORTAL DA FAB, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 2.1.5 E NO GUIA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA FAB, AMBOS DO MANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO COMAER (MANUAL DE DO RADA-E), DEVENDO O ARQUIVO SER DISPONIBILIZADO EM EXTENSÃO .PDF, COM O NOME REDIGIDO EM LETRAS MAIÚSCULAS, CONFORME MODELO E EXEMPLOS ABAIXO:

MODELO: PAAC (CÓDIGO UG EM 6 DÍGITOS) (SIGLA UG EM LETRAS) (DATA DE PUBLICAÇÃO NO SÍTIO DA FAB DDMMMAAAA)

EXEMPLOS: PAAC 120001 GABAER 31JAN2023, PAAC 120039 GAPRJ 31JAN2023 E PAAC 120072 CINDACTAII 31JAN2023.

NO TOCANTE AO ITEM 2.2 DOS MODELOS DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021, DISPONIBILIZADOS NO SÍTIO DA AGU E NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, PREVÊ-SE A IDENTIFICAÇÃO DOS SEQUINTE ASPECTOS:

2.2 O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL [ANO], CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

- I) ID PCA NO PNCP: [...]
- II) DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: [...]
- III) ID DO ITEM NO PCA: [...]
- IV) CLASSE/GRUPO: [...]
- V) IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: [...]

SOBRE O ASSUNTO, ESTA SUBDIRETORIA SUGERE AOS GESTORES ENVOLVIDOS QUE SUBSTITUAM O TEXTO SUPRACITADO FAZENDO MENÇÃO AO PAAC, JUSTIFICANDO, À CJU LOCAL, A ALTERAÇÃO REALIZADA:

2.2 EM ATENÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 10.947/2022, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (PAAC) DE [ANO], DISPOSTO NO PORTAL DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

- I) REGIÃO/UNIDADE: [CONFORME DISPOSTO NO PORTAL DA FAB]
- II) DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA FAB: [...]
- III) CÓDIGO DE PLANEJAMENTO DO OBJETO NO PAAC: [...]

DESTARTE, ESTA SUBDIRETORIA SOLICITA AOS AGENTES ENVOLVIDOS A LEITURA, NA ÍNTEGRA, DO GUIA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA FAB, PERMANECENDO A DREF/SUCONV-1 À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O ASSUNTO POR MEIO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (SAU), UTILIZANDO O OBJETO DE LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO.

RESPEITOSAMENTE/ATENCIOSAMENTE,  
DREF/SUCONV/SUCONV-1



<p align="center"><b>Aprovado</b></p> <p align="center">Curitiba, 31/01/2023</p> <p align="center"><b>JANO FERREIRA DOS SANTOS CEL AV</b> Ordenador de Despesa</p>		<p><b>MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA</b> <b>COMANDO DA AERONÁUTICA</b> <b>SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E</b> <b>CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO</b></p> <p><b>PLANEJAMENTO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES</b> <b>2023</b></p>	<p><b>Responsável pela elaboração</b></p> <p align="center">Curitiba, 31/01/2023</p> <p align="center"><b>GILNEI KRAFTZUK 1º TEN INT</b> Gestor de Licitações Substituto</p>
<p align="center"><b>O REFERIDO PLANEJAMENTO CONSOLIDA AS NECESSIDADES DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) CINDACTA II E DEMAIS OM APOIADAS</b></p>			
<b>CÓDIGO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO</b>
<b>MATERIAL</b>			
CINDACTAI23MAT001	Chamada pública para aquisição de itens de Agricultura familiar	Janeiro de 2023	Janeiro de 2023
CINDACTAI23MAT002	Registro de preços para eventual aquisição de Água para DTCEA	Janeiro de 2023	Fevereiro de 2023
CINDACTAI23MAT003	Dispensa Eletrônica para aquisição de Materiais de fonoaudiologia	Janeiro de 2023	Fevereiro de 2023
CINDACTAI23MAT004	Registro de preços para eventual aquisição de Material laboratorial	Fevereiro de 2023	Março de 2023
CINDACTAI23MAT005	Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos	Fevereiro de 2023	Março de 2023
CINDACTAI23MAT006	Registro de preços para eventual aquisição de GLP	Abril de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23MAT007	Registro de preços para eventual aquisição de Dietas enterais	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT008	Registro de preços para eventual aquisição de Carnes e derivados	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT009	Registro de preços para eventual aquisição de Hortifrutigrangeiros	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT010	Registro de preços para eventual aquisição de Óleos, lubrificantes, graxas e ceras	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT011	Registro de preços para eventual aquisição de Material hospitalar	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT012	Registro de preços para eventual aquisição de Materiais elétricos	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT013	Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de construção, pintura e hidráulico	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23MAT014	Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de climatização	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT015	Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT016	Registro de preços para eventual aquisição de Ferramentas	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT017	Registro de preços para eventual aquisição de Produtos e equipamentos veterinários	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT018	Registro de preços para eventual contratação de Gás hidrogênio para estação meteorológica	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT019	Registro de preços para eventual aquisição de Material de consumo de climatização e de mecânica de gerador de energia	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT020	Registro de preços para eventual aquisição de Máquinas e equipamentos	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT021	Registro de preços para eventual aquisição de Gases e produtos químicos	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23MAT022	Registro de preços para eventual aquisição de Instrumentos musicais e sobressalentes	Julho de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23MAT023	Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente Operacional	Julho de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23MAT024	Registro de preços para eventual aquisição de Embalagem e Descartáveis	Julho de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23MAT025	Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário	Julho de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23MAT026	Registro de preços para eventual aquisição de Material para manutenção de viaturas	Agosto de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23MAT027	Registro de preços para eventual aquisição de Produtos de Panificação	Agosto de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23MAT028	Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23MAT029	Registro de preços para eventual aquisição de Copa, cozinha, cama, mesa e banho	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23MAT030	Registro de preços para eventual aquisição de Material esportivo	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23MAT031	Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e materiais de Telecomunicações	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23MAT032	Registro de preços para eventual aquisição de Peças e sobressalentes para manutenção de equipamentos	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23MAT033	Registro de preços para eventual aquisição de Material para manutenção de radar	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23MAT034	Registro de preços para eventual aquisição e instalação de Arquivo deslizante	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23MAT035	Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo de TI	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23MAT036	Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário e acessórios para estoque	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23MAT037	Registro de preços para eventual aquisição de Videowall	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23MAT038	Registro de preços para eventual aquisição de Estruturas metálicas torres e shelters (detalhar itens)	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23MAT039	Registro de preços para eventual aquisição de Material de limpeza	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23MAT040	Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário e equipamento hospitalar e odontológico	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23MAT041	Registro de preços para eventual aquisição de Materiais odontológicos	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23MAT042	Registro de preços para eventual aquisição de Baterias	CAE	CAE
CINDACTAI23MAT043	Registro de preços para eventual aquisição de Grupo gerador CAMPO GRANDE	CAE	CAE
CINDACTAI23MAT044	Registro de preços para eventual aquisição de UPS eaton 9355 p/ ug e eaceas	CAE	CAE
CINDACTAI23MAT045	Registro de preços para eventual aquisição de Material de Controle de acesso	CAE	CAE
CINDACTAI23MAT046	Registro de preços para eventual aquisição de Material de Vigilância eletrônica	CAE	CAE
CINDACTAI23MAT047	Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de TI	CAE	CAE
CINDACTAI23MAT048	Registro de preços para eventual aquisição de Material de consumo para viaturas	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23MAT049	Registro de preços para eventual aquisição de Tarjetas e Distintivos	Fevereiro de 2023	Março de 2023
CINDACTAI23MAT050	Registro de preços para eventual aquisição de Material de manutenção predial	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23MAT051	Dispensa de licitação Material de expediente	Março de 2023	Abril de 2023
<b>SERVIÇO</b>			
CINDACTAI23SER001	Contratação de sistema para fornecimento e gerenciamento de Combustíveis	Janeiro de 2023	Fevereiro de 2023
CINDACTAI23SER002	Dispensa de licitação para contratação de Manutenção de arquivo deslizante da da Subseção de Farmácia Hospitalar	Março de 2023	Março de 2023
CINDACTAI23SER003	Contratação de serviço de Instalação e fornecimento de câmara fria	Fevereiro de 2023	Fevereiro de 2023
CINDACTAI23SER004	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção e recarga de equipamentos contra incêndio e de respiração autônoma	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23SER005	Dispensa para contratação de Manutenção instrumentos musicais	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23SER006	Dispensa de licitação para contratação de Teste de estanqueidade	Abril de 2023	Maio de 2023
CINDACTAI23SER007	Registro de Preços para eventual contratação de CURSOS	Abril de 2023	Maio de 2023
CINDACTAI23SER008	Contratação de serviço continuado de Lavanderia geral	Maio de 2023	Junho de 2023
CINDACTAI23SER009	Dispensa de licitação para contratação de Manutenção equipamentos de treinamento físico	Maio de 2023	Junho de 2023

CINDACTAI23SER010	Contratação de serviço continuado de Lavanderia hospitalar	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER011	Contratação de serviço continuado de Telefonia Fixa local, Longa distância Nacional e Internacional - Serviço Fixo Comutado (STFC) - Modalidade Convencional	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER012	Dispensa de licitação para contratação de Manutenção e pequenos reparos para área de acampamento	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER013	Contratação de serviço continuado com mão de obra exclusiva de Limpeza das Instalações do DTCEA CT	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER014	Contratação de serviço continuado com mão de obra exclusiva de Limpeza das Instalações do DTCEA-CO	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER015	Contratação de serviço continuado com mão de obra exclusiva de Limpeza das Instalações do DTCEA-FI	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER016	Contratação de serviço continuado com mão de obra exclusiva de Limpeza das Instalações do DTCEA-SM	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER017	Contratação de serviço continuado do Serviço Móvel Pessoal (SMP) Telefonia Movel Pessoal (Celular)	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER018	Dispensa de licitação para contratação de Içamento de carga	Julho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23SER019	Contratação de serviço de Lavagem de Tanques de Combustível	Julho de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23SER020	Contratação de serviço continuado de Dosimetria Radiológica	Agosto de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23SER021	Contratação de Reparos prediais da Vila Militar do DTCEA-MDI	Agosto de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23SER022	Registro de preços para eventual contratação de Mobiliário planejado	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23SER023	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção de Portas corta-fogo	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23SER024	Registro de preços para eventual contratação Reparos prediais da Vila Militar do CINDACTA II (sv engenharia)	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23SER025	Contratação de serviço de Análise de óleos	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23SER026	Registro de Preços para eventual contratação de Aferição e calibração de equipamentos	Setembro de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23SER027	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção de equipamentos de climatização	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23SER028	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção predial na Guarnae-CT	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23SER029	Contratação de serviço continuado de Tratamento e análise de águas geladas	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23SER030	Contratação de serviço continuado com mão de obra exclusiva de Conservação de áreas verdes	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23SER031	Registro de preços para eventual contratação de Serviços de saúde humana	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23SER032	Serviço de Manutenção das instalações blindadas	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23SER033	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção de sistemas de proteção contra incendio	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23SER034	Registro de preços para eventual contratação de Serviços gráficos e confecção de material institucional	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23SER035	Registro de preços para eventual contratação de Cursos	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23SER036	Registro de preços para eventual contratação de Serviços Gerais	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23SER037	Contratação de serviço de Recuperação de Shelters (ils ifl, ils icg; dvor grd e dvor fig.)	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23SER038	Contratação de serviço de Confecção e Instalação de Armazém específico para cabos	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23SER039	Registro de preços para eventual contratação Serviços comuns de manutenção de PNR	Novembro de 2023	Dezembro de 2023
CINDACTAI23SER040	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção de máquinas e equipamentos	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024
CINDACTAI23SER041	Contratação Licenciamento de Software	Dezembro de 2023	Janeiro de 2024
CINDACTAI23SER042	Registro de preços para eventual contratação de Análise da qualidade do ar	Janeiro de 2024	Março de 2024
CINDACTAI23SER043	Registro de preços contratação do serviço de Manutenção Predial dos DTCEA	Janeiro de 2024	Fevereiro de 2024
CINDACTAI23SER044	Contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra SUPORTE LOGÍSTICO - ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO COI E CAMPO GRANDE	Fevereiro de 2024	Agosto de 2024
CINDACTAI23SER045	Registro de preços para eventual elaboração de Projetos e Laudos Técnicos 2024	Fevereiro de 2024	Março de 2024
CINDACTAI23SER046	Registro de preços para eventual contratação de Manutenção hospitalar	Março de 2024	Abril de 2024
CINDACTAI23SER047	Contratação de serviço continuado com mão de obra exclusiva de Limpeza das Instalações do DTCEA-CG	BACG	BACG
CINDACTAI23SER048	Contratação de serviço continuado de Manutenção do sistema Hochiki	CAE	CAE
<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>			
CINDACTAI23OBR001	Contratação de serviço de Manutenção da Estrada de Acesso ao DTCEA-MDI (controle de vegetação e pintura de meio-fio)	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23OBR002	Contratação de Manutenção Predial do COI II	Junho de 2023	Julho de 2023
CINDACTAI23OBR003	Contratação de Reforma do DTCEA-CG	Julho de 2023	Agosto de 2023
CINDACTAI23OBR004	Contratação de Manutenção da Rede elétrica do GSAU CT	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23OBR005	Contratação de Manutenção Predial de PNR DTCEA CTD	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23OBR006	Contratação do serviço de Manutenção das instalações do DTCEA-SM	Outubro de 2023	Novembro de 2023
CINDACTAI23OBR007	Contratação do serviço de Manutenção das instalações da EACEA-MUM	Novembro de 2023	Dezembro de 2023
CINDACTAI23OBR008	Contratação de obra de Contenção de Talude na Vila Militar de CANGUÇU - DTCEA CGU - 2024	Março de 2024	Abril de 2024
<b>OUTROS (SE FOR O CASO)</b>			
CINDACTAI23OUT001	Concessão de Suprimento de Fundos	Fevereiro de 2023	Fevereiro de 2023
CINDACTAI23OUT002	Concessão de Suprimento de Fundos	Setembro de 2023	Outubro de 2023
CINDACTAI23OUT003	Pagamento de Diárias (Todos os PAG)	Fevereiro de 2023	Fevereiro de 2023
CINDACTAI23OUT004	Serviço de pagamento de taxa Taxa de limpeza Urbana/Segurança Pública, ano de referência 2023, de imóveis de responsabilidade administrativa do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II)	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23OUT005	Pagamento de taxa de Coleta de Lixo	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23OUT006	Pagamento de taxa de ART	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23OUT007	Pagamento de taxa de Licenciamento e DPVAT	Março de 2023	Abril de 2023
CINDACTAI23OUT008	Chamada pública para credenciamento de cooperativas para Coleta seletiva cidadã	Agosto de 2023	Setembro de 2023
CINDACTAI23OUT009	Pagamento de taxa de ECAD	Outubro de 2023	Outubro de 2023
<p>As aquisições e contratações constantes deste Plano estão alinhadas com o planejamento estratégico do Comando da Aeronáutica e com as respectivas propostas orçamentárias das OM citadas, para o exercício de 2023, atendendo ao preconizado no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.</p> <p>Informações sobre o referido plano podem ser obtidas por intermédio dos seguintes meios de comunicação:  CINDACTA-II – SETOR DE OBTENÇÃO:  Telefones: 41 3251-5254; e 41 3251-5823.  E-mails: licitação.cindacta2@fab.mil.br</p>			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2023
Data/Hora de Criação:	31/01/2023 17:58:09
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	8df6110b2e4c0189f0fac1b103d8986b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 31/01/2023 às 15:00:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 31/01/2023 às 15:19:17 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PAAC - Planejamento Contratacoes
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 12:46:08
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	dbdf3cc7917093af93783091aa097985
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

PORTARIA CINDACTA 2 Nº 153/SPOG, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Protocolo COMAER nº 67613.006867/2023-36

**O COMANDANTE DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Centro (RICA 21-85/2021), aprovado pela Portaria DECEA nº 21/SDAD, de 28 de janeiro de 2021, combinado com o item 1.2.11 da ICA 19-78/2020, aprovada pela Portaria DECEA nº 299/DGCEA, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

Designar a CP QOINT JESSICA DE FATIMA MACOHIN TORRES (4453379) para ser Gerente do seguinte Projeto/Atividade:

a) ADM07008 - Código de Execução DA2023-23: DA - PROVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é válida até o encerramento formal do projeto no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av  
Comandante do CINDACTA II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Designacao Gerente
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 11:01:27
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	a0b57ed9edd47b1268699aa9b0545573
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CINDACTA II**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Organização Militar: CINDACTA II</b>		
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): AIOB – SEÇÃO DE OBTENÇÕES</b>		
<b>Responsável pela Demanda: CAP MACOHIN</b>		<b>CPF: 067.372.559-65</b>
<b>E-mail: macohinjfmt@fab.mil.br</b>		<b>Telefone: ( 41) 3251 5254</b>
<b>COD FIN: ADM07008</b>	<b>Cód. de Exec. do Projeto no SIGA): DA 2023-23</b>	<b>Valor total estimado da aquisição/contratação: R\$ 19.925,00</b>
<b>Objeto trata-se:</b> Contratação de curso “Congresso Brasileiro de Pregoeiros” a ser realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023 em Foz do Iguaçu.		
<b>Registro de Preços (SIM/NÃO): Não</b>		

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A presente contratação visa ao aprimoramento e atualização dos militares qualificando-os para correta operação dos pregões realizados pelo CINDACTA II. Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações.

Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade. A responsabilidade dos atos diários reflete diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão.

Os painéis apresentados, bem como as oficinas possuem temas importantes para o correto desenvolvimento dos pregões eletrônicos, elaboração de editais e condução das compras públicas, tais como:

PALESTRA DE ABERTURA Nova Lei de Licitações: como chegamos até aqui e para onde vamos?

Painel 1 | UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Regulamentos e sistemas: temos condições de aplicar plenamente a NLL?

PNCP: vitrine de divulgação dos atos ou um portal para o futuro das compras públicas?

Painel 2 | OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL

Um “novo” Pregoeiro?

Gestão por competências e segregação de funções: como concretizar em minha organização?

Carreira de comprador público e estratégias de remuneração: o que é possível?

Painel 3 | QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO

Orçamento sigiloso: quando é uma boa opção?

Modos de disputa e a modelagem da licitação: teremos uma nova forma de licitar?

Inversão de fases no pregão: quando e como usar?

Painel 4 | O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O que são as tais “linhas de defesa” e onde entra o “Controle Interno”?

O papel da assessoria jurídica na NLL: algo mudou?

ARENA CBP: O papel do Tribunal de Contas na construção da NLL

Oficinas:

1. Análise de Mercado e Pesquisa de Preços na NLL
2. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL
3. Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL
4. Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório
5. Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica
6. Controle interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica
7. Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas
8. Fraudes e conluíus nas licitações: como prevenir, detectar e quais providências adotar
9. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL
10. O novo pregão eletrônico na regulamentação federal: o que muda em relação ao Decreto nº 10.024/2019
11. O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021
12. O regime contratual na Lei nº 14.133/2021
13. Operacionalização do “novo” sistema de pregão eletrônico federal: atualização e boas práticas
14. Planejamento, ETP e TR: um triângulo amoroso na Administração Pública
15. Pregoeiro blindado: responsabilidade e responsabilização diante da NLL e da LINDB
16. Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas

No formato de oficinas, o evento permite a Administração escolher quais temas se adequam melhor a realidade da Administração e desprezar os temas sem aplicabilidade.

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade de militares que participarão do evento foi estimada conforme a quantidade de pregoeiros que ainda não foram capacitados em temas avançados, bem como militares envolvidos com elaboração de editais.

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

28 de março

## 4. Indicação da responsável pelo planejamento da contratação

Curitiba, conforme assinatura digital

---

JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES Cap Int





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Documento de Formalizacao da Demanda
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:12:38
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	47ddeba2895197497b27c4a84d646f1c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.

# Estudo Técnico Preliminar 11/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.007719/2023-39

## 2. Descrição da necessidade

18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

A presente contratação visa ao aprimoramento e atualização dos militares qualificando-os para correta operação dos pregões realizados pelo CINDACTA II. Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações.

Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade. A responsabilidade dos atos diários reflete diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão.

Os painéis apresentados, bem como as oficinas possuem temas importantes para o correto desenvolvimento dos pregões eletrônicos, elaboração de editais e condução das compras públicas, tais como:

PALESTRA DE ABERTURA Nova Lei de Licitações: como chegamos até aqui e para onde vamos?

Painel 1 | UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Regulamentos e sistemas: temos condições de aplicar plenamente a NLL?

PNCP: vitrine de divulgação dos atos ou um portal para o futuro das compras públicas?

Painel 2 | OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL

Um “novo” Pregoeiro?

Gestão por competências e segregação de funções: como concretizar em minha organização?

Carreira de comprador público e estratégias de remuneração: o que é possível?

Painel 3 | QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO

Orçamento sigiloso: quando é uma boa opção?

Modos de disputa e a modelagem da licitação: teremos uma nova forma de licitar?

Inversão de fases no pregão: quando e como usar?

Painel 4 | O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O que são as tais “linhas de defesa” e onde entra o “Controle Interno”?

O papel da assessoria jurídica na NLL: algo mudou?

ARENA CBP: O papel do Tribunal de Contas na construção da NLL

Oficinas:

1. Análise de Mercado e Pesquisa de Preços na NLL
2. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL
3. Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL
4. Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório
5. Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica
6. Controle interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica
7. Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas
8. Fraudes e conluíus nas licitações: como prevenir, detectar e quais providências adotar
9. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL
10. O novo pregão eletrônico na regulamentação federal: o que muda em relação ao Decreto nº 10.024/2019
11. O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021
12. O regime contratual na Lei nº 14.133/2021
13. Operacionalização do “novo” sistema de pregão eletrônico federal: atualização e boas práticas
14. Planejamento, ETP e TR: um triângulo amoroso na Administração Pública
15. Pregoeiro blindado: responsabilidade e responsabilização diante da NLL e da LINDB
16. Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas

No formato de oficinas, o evento permite a Administração escolher quais temas se adequam melhor a realidade da

Administração e desprezar os temas sem aplicabilidade.

### **3. Área requisitante**

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação tem por objetivo a participação dos gestores do CINDACTA II que atuam como Pregoeiros e na elaboração de editais no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

A Contratada deve fornecer o link para inscrição e escolha das oficinas no prazo mínimo de 5 dias antes do início do congresso.

A Contratada deve fornecer os materiais didáticos: Livro impresso "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis complementares" e Apostila impressa com conteúdo do evento.

A contratada deve disponibilizar os certificados através de plataforma na internet.

## 5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, estudaram-se outros cursos voltados para a capacitação de agentes da contratação, tais como:

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NO PREGÃO ELETRÔNICO E NA DISPENSA ELETRÔNICA DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR – 2023 - Empresa ELO Consultoria

Curso de Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação - Empresa Multicenp Brasil

**Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação da empresa Consultre.**

**Verificou-se que as capacitações em pregão eletrônico disponíveis no mercado tratam de temas de nível inicial tais como: panorama histórico, conceito de pregão, participação de ME e EPP, quais são os critérios de julgamento, qual o rito do pregão.**

**Entretanto, estão disponíveis pela ENAP 7 cursos abertos a distância com foco em aspectos da nova lei que podem ser realizados pelos agentes da contratação em caso de dúvidas.**

**Assim, a capacitação a ser realizada por meio do congresso aborda temas mais avançados, estimulando a autonomia do agente da contratação e a segurança na tomada de decisão em tópicos sensíveis durante a condução dos certames tais como:**

Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL

Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório

Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas

Fraudes e conluios nas licitações: como prevenir, detectar e quais providencias adotar

Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL

O novo pregão eletrônico na regulamentação federal: o que muda em relação ao Decreto nº 10.024 /2019

Pregoeiro blindado: responsabilidade e responsabilização diante da NLL e da LINDB

Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas

## 6. Descrição da solução como um todo

Após a emissão da nota de empenho a contratada deverá fornecer o link para formalização das inscrições e escolha das oficinas.

A contratada deve encaminhar e-mail aos participantes detalhando data, local e horário do início do congresso.

Ao chegar ao local de realização do Congresso os participantes devem ser credenciados e iniciar as instruções conforme cronograma divulgado no site do evento.

Deve ser fornecido o material didático antes do início das instruções preferencialmente durante o credenciamento.

A contratada deve fornecer o certificado de participação do Congresso e das oficinas por meio digital.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de 5 militares que participarão do congresso foi estimada com base na escala de agentes da contratação que realizarão pregões eletrônicos durante o ano de 2023.

Considerando que no final de 2022 foram capacitados por meio do evento "Pregão week" parte dos pregoeiros, será dada preferência àqueles que ainda não foram capacitados em temas avançados, que totalizam 5 milita

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 19.925,00

O valor da contratação foi estimado com base no valor divulgado na página do evento.

Entretanto, devido a ter ocorrido a participação no evento PRegão week foi concedido desconto para a participação neste Congresso.

O valor anunciado da participação no site é de 4500,00 e para o CINDACTA II foi concedido desconto e cada inscrição ocorrerá por 3985,00, totalizando R\$ 19.925,00.

Em pesquisa no painel de preços, verificou-se que a Universidade Federal de Jatai realizou a contratação do curso por 4.500,00, atestando que o valor divulgado no site é o praticado pela empresa.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a contratação em tela não é aplicável o fracionamento, tendo em vista se tratar de capacitação em tema único pelo prazo de 4 dias, assim o fracionamento não seria viável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do Congresso.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no planejamento do DECEA e CINDACTA II por meio do COD FIN ADM07008 e Projeto DA 2023-23 que trata da capacitação administrativa dos gestores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação busca-se que os agentes da contratação possuam autonomia e segurança para conduzir as licitações conforme a nova lei de licitações, tomando atitudes que privilegiem a economicidade e segurança jurídica durante a condução dos certames.

Busca-se também fortalecer a primeira linha de defesa dos controles internos, de forma que os gestores possuam senso crítico para avaliar os atos administrativos e promover soluções mais econômicas e sustentáveis dentro da legalidade e moralidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Providências referente ao pagamento de diárias e passagens.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na contratação em tela não se aplicam impactos ambientais

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por estar alinhada com o planejamento da Organização Militar

## 16. Responsáveis

JESSICA DE FATIMA MACOHIN

Agente responsável pelo planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Tecnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:13:01
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	22c5b42a007aae38f24c2230a6263a79
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**JUSTIFICATIVA PARA OS PREÇOS PRATICADOS**

No que diz respeito aos preços praticados, verifica-se que o valor cobrado pelo curso é inferior ao valor anunciado pela empresa em seu site na internet, não sendo cobrado do CINDACTA II, valor superior ao praticado no mercado.

O site do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros (28 a 31 de Março | 2023 - Híbrido) apresenta as seguintes informações:

- PRESENCIAL** (FOZ DO IGUAÇU / PR):
  - Por apenas: **R\$ 5.399,00** por participante
  - Benefícios:
    - Credenciamento
    - Acesso às Palestras Presenciais em Plenária
    - Acesso às Oficinas Presenciais Simultâneas
    - Material de Apoio Exclusivo (Mochila, Camiseta, Lapiselira e Squeeze)
- ONLINE** (VIA ZOOM):
  - Por apenas: **R\$ 3.990,00** por participante
  - Benefício:
    - ONLINE 100% AO VIVO
    - Conteúdo disponível\*\* na plataforma np events

Na barra de navegação inferior, o preço do ingresso online é destacado como **APENAS: R\$3.990,00**. O botão "GARANTA SUA VAGA" está visível em ambos os cards e na barra inferior.

Ademais foi incluído nos autos orçamento do painel de preços com a contratação do curso presencial por R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela Universidade Federal de Jatai. Possivelmente contratado durante o lote promocional realizado pela empresa.

O valor a ser contratado pelo CINDACTA II é de R\$3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais) por inscrição, totalizando 5 inscrições por R\$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais). Valor ofertado exclusivamente ao CINDACTA II em virtude de promoção aos participantes de outro evento em 2022.

Curitiba, vide assinatura digital

\_\_\_\_\_  
**JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES CAP INT**  
Chefe do Setor Solicitante



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Justificativa para preços praticados
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:17:11
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	3e7c0da6a354b75e9b763d73d76a1ea4
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.

Curitiba, 22 de Novembro de 2022

Proposta nº 39.461/2022

**COMANDO DA AERONÁUTICA -CINDACTA II**

A/C: CAPITÃO JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES

Encaminho a proposta acerca do **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, que será realizado nos dias **28 a 31 de Março de 2023**, no Formato Híbrido em Foz do Iguaçu/PR.

**1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:**

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
5	5.399,00	7.070,00	19.925,00

Diferencial de valor exclusivo aos participantes do 16º Pregão Week. Que realizaram a leitura do QR CODE!

**2 CARGA HORÁRIA:**

26 Horas de Capacitação.

**3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81 . Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



**Banco do Brasil**  
AG.1622-5  
Conta: 20504-4

**VALIDADE DA PROPOSTA: 28/03/2023**

Atenciosamente,  
**VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA**  
Consultor Comercial



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Proposta Instituto Negocios Publicos
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:13:28
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	6dc4eb7c39e0eede638b953a3fb0625a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



## O EVENTO

Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade.

A responsabilidade dos atos diários reflete diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o **Congresso Brasileiro de Pregoeiros** é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

Participar do **maior encontro nacional de compras públicas** não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos **maiores doutrinadores do país** e trocar experiências com colegas de profissão. Afinal, mais de **25 mil Agentes Públicos já passaram por aqui**.

Já são **17 anos de sucesso**, mas para fazer do Congresso de Pregoeiros um evento único dentro da Administração Pública, a equipe Negócios Públicos trabalha o ano todo para levar aos participantes uma **programação diferenciada** e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

## PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

## Carga Horária: 26 horas

## MATERIAL DE APOIO

- Livro impresso (*modalidade presencial*) ou digital (*modalidade online*) "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares"
- Apostila impressa (*modalidade presencial*) ou digital (*modalidade online*) com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado geral: Ficará disponibilizado através do app NP Events para o participante master e participantes convidados da nossa plataforma **npevents.com.br**
- Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

# 18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO  
DE COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## MODALIDADES | PRESENCIAL OU ONLINE

Realizado de 28 a 31 de Março de 2023. Na terça-feira a partir das 19h00, e nos dias seguintes das 08h00 às 18h00.

### ONLINE 100% AO VIVO

O evento será transmitido online para todo Brasil, por meio da plataforma de streaming Zoom.

### PRESENCIAL | LOCAL DO EVENTO

Mabu Thermas Grand Resort  
Av. das Cataratas, 3175  
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | Paraná  
Reservas: 0800 41 7040





## PROGRAMAÇÃO

### TER | 28/MAR

15h00 às 19h30	CREDENCIAMENTO PRESENCIAL
20h00	CREDENCIAMENTO ONLINE
20h00	<b>PALESTRA DE ABERTURA</b> <b>Nova Lei de Licitações: como chegamos até aqui e para onde vamos?</b> Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)

### QUA | 29/MAR

<b>Painel 1   UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES</b>	
08h10 às 08h40	<b>Regulamentos e sistemas: temos condições de aplicar plenamente a NLL?</b> Em breve
08h40 às 09h20	<b>O mundo "Não-SISG": uma realidade paralela?</b> Em breve
09h20 às 10h00	<b>PNCP: vitrine de divulgação dos atos ou um portal para o futuro das compras públicas?</b> Em breve
10h00 às 10h30	<i>Intervalo</i>
<b>OFICINAS SIMULTÂNEAS</b>	
10h30 às 12h30	<b>Oficinas</b> - Confira os Temas Em breve
12h30 às 14h00	<i>Almoço</i>
14h00 às 16h00	<b>Continuação das Oficinas</b>



16h00 às 16h20	<i>Intervalo</i>
<b>Painel 2   OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL</b>	
16h30 às 17h00	<b>Um “novo” Pregoeiro?</b> <i>Em breve</i>
17h00 às 17h30	<b>Gestão por competências e segregação de funções: como concretizar em minha organização?</b> <i>Em breve</i>
17h30 às 18h00	<b>Carreira de comprador público e estratégias de remuneração: o que é possível?</b> <i>Em breve</i>

### QUI | 30/MAR

<b>Painel 3   QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO</b>	
08h10 às 08h40	<b>Orçamento secreto: quando é uma boa opção?</b> <i>Em breve</i>
08h40 às 09h20	<b>Modos de disputa e a modelagem da licitação: teremos uma nova forma de licitar?</b> <i>Em breve</i>
09h20 às 10h00	<b>Inversão de fases no pregão: quando e como usar?</b> <i>Em breve</i>
10h00 às 10h30	<i>Intervalo</i>
<b>OFICINAS SIMULTÂNEAS</b>	
10h30 às 12h30	<b>Oficinas - Confira os Temas</b> <i>Em breve</i>
12h30 às 14h00	<i>Almoço</i>
14h00 às 16h00	<b>Continuação das Oficinas</b>
16h00 às 16h20	<i>Intervalo</i>
16h30 às 18h00	<b>TALK SHOW</b> <i>Em breve</i>



SEX | 31/MAR

## Painel 4 | O PREGOEIRO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

08h10 às 08h40

**O que são as tais “linhas de defesa” e onde entra o “Controle Interno”?**

Em breve

08h40 às 09h10

**O papel da assessoria jurídica na NLL: algo mudou?**

Em breve

09h10 às 10h00

**O DIVÃ DO PREGOEIRO**

Em breve

10h00 às 10h30

*Intervalo*

## OFICINAS SIMULTÂNEAS

10h30 às 12h30

**Oficinas** - Confira os Temas

Em breve

12h30 às 14h00

*Almoço*

14h00 às 16h00

**Continuação das Oficinas**

16h00 às 16h20

*Intervalo*

16h30 às 17h30

**ARENA CBP: O papel do Tribunal de Contas na construção da NLL**

Em breve

16h30 às 17h30

**ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO OFICIAL**

Em breve



## RELAÇÃO DAS OFICINAS

- Análise de Mercado e Pesquisa de Preços na NLL**  
Palestrante: Em breve
- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL**  
Palestrante: Em breve
- Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a NLL**  
Palestrante: Em breve
- Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório**  
Palestrante: Em breve
- Contratações diretas na NLL: entendendo o Sistema de Dispensa Eletrônica**  
Palestrante: Em breve
- Controle interno na NLL: estruturação, atuação e interfaces com a assessoria jurídica**  
Palestrante: Em breve
- Elaboração de editais no pregão: responsabilidade, análise e boas práticas**  
Palestrante: Em breve
- Fraudes e conluios nas licitações: como prevenir, detectar e quais providências adotar**  
Palestrante: Em breve
- Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL**  
Palestrante: Em breve
- O novo pregão eletrônico na regulamentação federal: o que muda em relação ao Decreto nº 10.024/2019**  
Palestrante: Em breve
- O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021**  
Palestrante: Em breve
- O regime contratual na Lei nº 14.133/2021**  
Palestrante: Em breve
- Operacionalização do “novo” sistema de pregão eletrônico federal: atualização e boas práticas**  
Palestrante: Em breve
- Planejamento, ETP e TR: um triângulo amoroso na Administração Pública**  
Palestrante: Em breve
- Pregoeiro blindado: responsabilidade e responsabilização diante da NLL e da LINDB**  
Palestrante: Em breve
- Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas**  
Palestrante: Em breve

## MOTIVOS PARA PARTICIPAR

 <b>Credibilidade</b> Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas	 <b>Nossa Paixão</b> Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil	 <b>Imersão</b> 5 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas	 <b>Autoridades</b> Os melhores doutrinadores e palestrantes
 <b>Transformação</b> Mais de 25.000 agentes públicos capacitados	 <b>Evento Inovador</b> Transmissão híbrida no modelo presencial e online simultâneos	 <b>Networking</b> O maior encontro da área de Compras Públicas	 <b>Certificação</b> Participação reconhecida através de certificado digital



## COORDENAÇÃO TÉCNICA E PALESTRANTES



### VICTOR AMORIM

Doutorando em Direito do Estado

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP.

Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020).

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal) e "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum).



### ANDERSON PEDRA

Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública", bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ);

Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



### CHRISTIANNE STROPPA

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

# 18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL



RECOMENDAMOS

1º LOTE PROMOCIONAL

até o dia 30/12/2022

EXPERIÊNCIA	ONLINE Via Zoom ONLINE 100% AO VIVO	PRESENCIAL Foz do Iguaçu - PR
Credenciamento	x	✓
Acesso às Palestras Presenciais em Plenária	x	✓
Acesso às Oficinas Presenciais Simultâneas	x	✓
Material de Apoio Exclusivo (Mochila, Camiseta, Lapiseira e Squeeze)	x	✓
Networking com os Participantes	x	✓
Networking/Conversa com os Professores durante o evento***	x	✓
01 Jantar de Abertura do Evento	x	✓
03 Almoços	x	✓
06 Coffee Breaks	x	✓
Livro de Legislação Impresso	x	✓
Arena 18° CBP 360°	x	✓
Conteúdo disponível** na plataforma NP events	✓	✓
Participação do Grupo Exclusivo do 18° CBP no Telegram	✓	✓
Entrevistas na Ilha 18° CBP	✓	✓
Ilha 18° CBP - Cobertura oficial com: Pré-Evento, Depoimentos dos Participantes e Professores	✓	✓
Certificado de Participação	✓	✓
Acesso ao evento pela modalidade Online 100% ao vivo	✓	x
Transmissão e cobertura do evento presencial em estúdio exclusivo aos participantes online	✓	x
Networking Digital	✓	x
Oficinas Online 100% Ao Vivo	✓	x
Livro de Legislação Digital	✓	x
<p>* A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.</p> <p>** Conteúdo disponível 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.</p> <p>*** Mediante disponibilidade do professor durante a realização do evento presencial.</p>		<p><del>R\$ 5.399,00</del> <b>R\$ 4.500,00</b> (por inscrito)</p>
<p><b>R\$ 3.990,00</b> (por inscrito)</p>		<p><b>INSCREVA-SE JÁ!</b></p>

# 18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO  
DE COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## INVESTIMENTO NA MODALIDADE ONLINE

**R\$3.990,00** (por participante)

## INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**R\$4.500,00** (por participante até o dia 30/12/2022)

## PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5  
Conta Corrente: 20504-4

## CONTATO

### Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887  
Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br  
negociospublicos.com.br/congresso

Av. José Maria de Brito, 1707  
Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR  
CEP: 85.864-320





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Programacao
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:13:45
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	8fc6e78c2d1ff3497a04c0931701f7b1
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.

# Relatório de Pesquisa de Preços

## Ministério da Economia

Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
3/2023	120072	Congresso Brasileiro de Pregoeiros	JESSICA DE FATIMA MACOHIN	Concluída

### Observações

Total de itens cotados	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

### Itens cotados

#### Item-1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
Curso profissionalizante		Menor	Maior	Média	Mediana
Unidade Fornecimento	Quantidade	Compras.gov.br -	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,0000
UNIDADE	5				

Fonte de cotação | Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 45

### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	1	R\$ 4.500,0000	15/02/2023	Sim
2	COMANDO DA AERONAUTICA	8	R\$ 16.000,0000	15/02/2023	Não
3	COMANDO DA AERONAUTICA	8	R\$ 14.000,0000	15/02/2023	Não
4	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 930,0000	15/02/2023	Não
5	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 12.597,0000	15/02/2023	Não
6	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 99,0000	15/02/2023	Não
7	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 99,0000	15/02/2023	Não
8	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 99,0000	15/02/2023	Não

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
9	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 99,0000	15/02/2023	Não
10	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 99,0000	15/02/2023	Não
11	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 6.400,0000	15/02/2023	Não
12	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	300	R\$ 280,0000	15/02/2023	Não
13	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 617,4000	15/02/2023	Não
14	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 497,0000	15/02/2023	Não
15	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 384,3000	15/02/2023	Não
16	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	R\$ 72.000,0000	15/02/2023	Não
17	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 6.400,0000	15/02/2023	Não
18	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 6.184,0000	15/02/2023	Não
19	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	R\$ 42.499,1000	15/02/2023	Não
20	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	R\$ 36.000,0000	15/02/2023	Não
21	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	R\$ 52.000,0000	15/02/2023	Não
22	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 3.900,0000	15/02/2023	Não
23	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 3.250,0000	15/02/2023	Não
24	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 300,0000	15/02/2023	Não
25	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 138,0000	15/02/2023	Não
26	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 300,0000	15/02/2023	Não
27	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 138,0000	15/02/2023	Não
28	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 300,0000	15/02/2023	Não
29	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 900,0000	15/02/2023	Não
30	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 810,0000	15/02/2023	Não
31	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 500,0000	15/02/2023	Não
32	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 210,0000	15/02/2023	Não
33	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 210,0000	15/02/2023	Não
34	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 210,0000	15/02/2023	Não

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
35	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	1	R\$ 5.800,0000	15/02/2023	Não
36	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 387,5300	15/02/2023	Não
37	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 380,0000	15/02/2023	Não
38	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 971,2000	15/02/2023	Não
39	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 266,0000	15/02/2023	Não
40	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1	R\$ 230,0000	15/02/2023	Não
41	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 5.999,0000	15/02/2023	Não
42	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 20.000,0000	15/02/2023	Não
43	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 15.500,0000	15/02/2023	Não
44	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 20.000,0000	15/02/2023	Não
45	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 18.000,0000	15/02/2023	Não

Relatório emitido em 15/02/2023 - 10:32

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras.  
Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.\*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Pesquisa outros orgaos
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:14:09
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0b9f02d757defade2a9fdc0ae32d130a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR**

1. No que diz respeito à seleção do fornecedor, a escolha da empresa deu-se por motivo da singularidade do tema abordado, atrelada à notória especialização dos palestrantes.
2. A opção pela realização do Congresso em detrimento de outros formatos de capacitação se deu conforme Levantamento de Mercado realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.
3. A Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP -LTDA possui exclusividade para a realização do evento conforme atestado em anexo.

2. Para a contratação em tela, aplica-se o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Curitiba, vide assinatura digital

---

JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES CAP INT  
Chefe do Setor Solicitante



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Justificativa para escolha do fornecedor
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:18:00
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	f38db47d33ba5915f16922dec281dfe1
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

1. No que diz respeito notória especialização dos palestrantes para o 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS
2. Verifica-se que, dentre outros os seguintes palestrantes conduzirão o evento:

Anderson Pedra

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”, bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ);

Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

Christiane Stroppa

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

Ronny Charles

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB

Membro da Câmara Nacional de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego

Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitação e Públicas comentadas (10ª ed.)

Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitação e 10ª Ed.)

Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.)

Antonio Anastasia

Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG

Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022)

Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989)

Presidente da Fundação João Pinheiro (1991)

Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa Social (2005-2006) e Cultura (1994), todos do Governo de Minas Gerais

Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001)

Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais

Senador da República por Minas Gerais (2015-2022)

Ministro do Tribunal de Contas da União (2022-)

Jamil Manasfi

Administrador Público; Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRA-RO; Bacharel em Administração Pública; Bacharel em Direito; Especialista em Metodologia do Ensino Superior e MBA em Gestão Pública e Licitações e Contratos; Professor do Centro Universitário São Lucas - RO e Faculdade Pólis Civitas-PR do MBA em Licitações e Contratos; Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

Marcus Alcântara

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS

Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE

Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR

Joel Menezes Niebuhr

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC

Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000)

O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001)

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015)

Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015)

Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães)

Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013)

Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes

Dawison Barcelos

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão

Advogado e Parecerista. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”

Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa

Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra

Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB

Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais

Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços – Principais Julgamentos do TCU; e Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo

Idealizador do portal “O Licitante” onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

Benjamin Zymler

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro Substituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos

Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional.

Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros

É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoietica”

Formado em Engenharia Elétrica.

Tatiana Camarão

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997)

Professora da Pós-Graduação da PUC/MG

Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA

Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006)

Christianne Stroppa

Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos

Professora Doutora e Mestre de Direito Administrativo na PUC/SP

Assessora Especial (Jurídica) na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo

Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo

Felipe Boselli

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires

Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações

Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”

Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013-2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017

Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina

É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.

Viviane Mafissoni

Membra do Instituto Nacional da Contratação Pública; servidora pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010; onde já atuou como membra da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, pregoeira, diretora de departamento responsável pelo credenciamento de licitantes, planejamento de compras por registro de preços, gestão de atas e aplicação de penalidades a licitantes e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS

Atualmente é Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação; é autora de artigos, palestrante e professora de pós graduação da Escola Mineira de Direito

Michelle Marry

Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coautora do livro RDC

– Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos. É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012). Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco Mundial. Membra efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). Professora, palestrante e autora de artigos

Curitiba, vide assinatura digital

---

JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES CAP INT  
Chefe do Setor Solicitante



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Notoria especializacao
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:18:18
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	564e6a58dfa667d404feb0ca524cc702
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**Processo nº 67613.007719/2023-39**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CINDACTA II**, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto nos Incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, resolve:

DECLARAR que a despesa decorrente da **PARTICIPAÇÃO NO 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS** encontra-se adequada aos recursos consignados no Orçamento do Comando da Aeronáutica para o exercício 2023, bem como, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

PLANSET: ADM07008

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

Curitiba, data: vide assinatura eletrônica.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	DECLARACAO ORCAMENTARIA
Data/Hora de Criação:	15/02/2023 13:29:51
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	e14e8d8187f11c4382b3dc97a36d8d99
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 24/02/2023 às 15:16:45 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CURITIBA

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Indeferimento do processo que afetará a contratação do serviço para a Organização.	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do Planejamento da Contratação baseado na Instrução Normativa vigente.	AIOC
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Inclusão no ETP dos benefícios advindos da contratação e demonstração da necessidade	AIOC

RISCO 02		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Restrição Orçamentária.	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Responsável</b>
1.	Priorizar a contratação.	Gerente de Projeto
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Utilizar os recursos disponíveis, realizar supressão do contrato no limite permitido pela legislação.	Gerente de PProjeto

RISCO 03			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Adiamento da prestação do serviço.		
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definição de nova data junto a contratante, definição de nova capacitação para os pregoeiros no caso de adiamento superior a 2 meses.	Gerente de Projeto	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Aplicação das sanções previstas em contrato, cabendo à administração iniciar novo processo licitatório.	Gerente de Projeto	

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS
<p><b>Gerente de projeto - Equipe de Planejamento da Contratação:</b></p>  <p>_____</p> <p><b>JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES CAP INT</b></p>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Mapa de riscos
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 12:53:54
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	b2317932c2d330f5403a7e2535e2c423
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo n. 67613.007719/2023-39**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATSER</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	15431	Sv	5	R\$ 3.985,00	R\$ 19.925,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 4 dias (indicar o período de tempo previsto), com início em 28/03/2023,

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. das Cataratas, 3175

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.3.1. Após a emissão da nota de empenho a contratada deve disponibilizar link para inscrição e escolha das oficinas.

5.3.2. Na data de início dos serviços deve ser realizado o credenciamento dos participantes e distribuição do material didático.

5.3.3. Devem ser concedidas aos participantes do CINDACTA II toda a estrutura e apoios informados no site do evento.

### **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

6.2. Material didático informado no site do evento.

6.3. Lanches e refeições informados no site do evento

### **7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Participação do evento 5 militares.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

#### **8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

- 8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2.2.1. não produziu os resultados acordados;
  - 8.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 8.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8.3. DO RECEBIMENTO

- 8.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos certificados de participação pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 8.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade Art 74, inciso III alínea f (Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13. **Habilitação Jurídica:**

9.13.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.14.7.2.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PLANSET: ADM07008

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Curitiba, conforme assinatura digital

---

JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES CAP INT

Chefe do Setor solicitante



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referencia
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 10:11:39
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	dd3f7ce0d3f4322a0c7847aa1ab9ef0b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**DECLARAÇÃO DE QUE A DESPESA CONSTITUI ATIVIDADE DE CUSTEIO**

**Processo nº 67613.007719/2023-39**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Decreto Nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria nº 344/GC4 de 5 de agosto de 2022, RESOLVE:**

**DECLARAR** que a contratação de Participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros configura-se, conforme definido no inciso III do artigo 1º, § 1º, da Portaria nº 344/GC4, de 5 de agosto de 2022, motivo pelo qual, será objeto de autorização para contratação por parte do Ordenador de Despesas do CINDACTA II, conforme o valor da aquisição/contratação, nos termos definido no art. 2º, § 2º, da Portaria nº 344/GC4, do Comandante da Aeronáutica, que fixa diretrizes e delega competências, no âmbito do Comando da Aeronáutica, para autorização de celebração e prorrogação de contratos administrativos de custeio abrangidos pelo Decreto 10.193/2019.

Outrossim, para o enquadramento do objeto da presente contratação como atividade de custeio foi considerada a natureza das atividades contratadas, conforme disposto no artigo 1º, §2º, da Portaria nº 344/GC4, de 5 de agosto de 2022, e não a classificação orçamentária da despesa.

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

JANO FERREIRA DOS SANTOS CEL AV  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Declaracao de atividade de custeio
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 10:23:32
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	f9a68a633bc2b8f2eee8115cec648127
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 24/02/2023 às 15:16:45 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº 67613.007719/2023-39**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso VIII do art 72 da Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

**APROVAR** a contratação direta de **Participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, bem como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que detalham o objeto da contratação.

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

**JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Aprovacao da Contratacao Direta
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 10:38:03
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	308270efcbe5f73d7d55e23cf055e2b4
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 24/02/2023 às 15:16:45 no horário oficial de Brasília.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/07/2023  
FGTS Validade: 27/02/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/05/2023  
Receita Municipal Validade: 30/04/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.498.974/0002-81  
Certidão n°: 7264690/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 12:06:10  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.498.974/0002-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/02/2023 às 12:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.498.974/0002-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EE.45D6.A117.1830 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/02/2023 12:05:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
CNPJ: **10.498.974/0002-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
10.498.974/0002-81

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JXYM.YFE5.PVGW.08LM.U2IL**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

CPF/CNPJ: **10.498.974/0002-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:04:28 do dia 16/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GJO3160223120428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

CNPJ: **10.498.974/0002-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h02min52 do dia 16/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **67SV.XXIZ.5FFE.DP2W**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF: 574.460.249-68

Certidão n°: 7264448/2023

Expedição: 16/02/2023, às 12:06:34

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **574.460.249-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUIMAR BARBOZA DOS REIS

CPF: 815.706.009-53

Certidão n°: 7264768/2023

Expedição: 16/02/2023, às 12:06:59

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **815.706.009-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Habilitacao
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 13:59:30
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	83db4ff8299d908eb688d47ab4ccf726
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.

# Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...



[Sobre o Portal](#) | [Painéis](#) | [Consultas Detalhadas](#) | [Controle social](#) | [Rede de Transparência](#) | [Receba Notificações](#) | [Aprenda mais](#)

## A página não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja



ou volte para a página inicial

COMPARTILHE

RECEBA NOTIFICAÇÕES

CONTATO

REDES SOCIAIS



GERAR LINK

COPIAR LINK

### Principal

[Panorama do Governo Federal](#)  
[Despesas Públicas](#)  
[Áreas de atuação do Governo](#)  
[Servidores Públicos](#)  
[Rede de Transparência](#)  
[Receba Notificações](#)  
[Dados Abertos](#)

### Educativo

[O que é e como funciona o Portal](#)  
[O que você encontra no Portal](#)  
[Orçamento Público](#)  
[Usando o Portal](#)  
[Perguntas frequentes](#)  
[Glossário](#)

### Controle social

[O Portal como ferramenta](#)  
[Acesso à Informação](#)

[Voltar para o topo](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CEIS
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 13:59:45
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	df7ade5e9010f136e715dbe7186339b9
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- \* Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (Subprocesso 43528)</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>	Sim	1

Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>	Sim	Subprocesso 43528
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>	Sim	3
Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>	Sim	4
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	Sim	2 - PAAC
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>	Sim	12
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	Sim	5
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup>	Sim	5
Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>	Sim	13
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>	Sim	5
Há termo de referência? <sup>13</sup>	Sim	14
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>	Sim	14
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>	Sim	12
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	15
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos	Não se aplica	

estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup>		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>	Sim	17
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>	Sim	18
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>	Sim	16
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>	Não	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>22</sup>	Sim	5 – ETP – ANÁLISE DE MERCADO
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>23</sup>	Sim	6,8,9
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>24</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>25</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>26</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>27</sup>	Sim	11
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis	Não se aplica	

públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>28</sup>		
---	--	--

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>29</sup>	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>31</sup>	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>32</sup>	Não se aplica	

<sup>1</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>2</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>3</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>5</sup>. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput*

---

do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>6</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>7</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>9</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>10</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>11</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>12</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>13</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>14</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>15</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>16</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>17</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>18</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: Junho/2022

---

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>19</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>20</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>21</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>22</sup> Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

<sup>23</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>24</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

<sup>25</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

<sup>26</sup> Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

<sup>27</sup> Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

<sup>28</sup> Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

<sup>29</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21

<sup>30</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>31</sup> Art. 48 da Lei 14133/21

<sup>32</sup> Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Lista de verificacao
Data/Hora de Criação:	16/02/2023 13:01:56
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	4b4edf889fd3e88272a39a6af1db325f
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA DE FÁTIMA MACOHIN TORRES no dia 16/02/2023 às 11:00:35 no horário oficial de Brasília.